



TERMO ADITIVO

2ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRINHA – APAEB, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à 2ª Avenida, 200 – Plataforma III – 3º andar – Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pelo seu titular Sr. **AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025 e a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRINHA – APAEB**, CNPJ nº00.682.712/0001-38, situado à Travessa Conselheiro Dantas Nº 13ª, bairro Centro, município Serrinha/BA, neste ato representada pelo Sra. **HELENA BARRETO DE SOUZA**, portadora do documento de identidade nº 01.221.390-03, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.826.135-49, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, processo administrativo nº 021.2124.2025.0000638-15, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o item: E (E2) e I constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE.

HELENA BARRETO DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRINHA – APAEB

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO 045/2024

Edital de Chamamento Público nº. **12/2024**

Finalidade da Seleção: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSC visando à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio do(a) SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação dos Agricultores e Agricultoras de Serrinha – APAEB Serrinha

CNPJ: 00.682.712/0001-38

Data de Criação: 29/12/1993

Endereço: Rua Conselheiro Dantas, nº 188, centro, CEP.: 48.700-000 – Serrinha/BA.

Telefone: (75) 99832-0448 – (75) 99952-1681

Endereço eletrônico (e-mail): apaeberrinha@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Helena Barreto de Souza

Endereço: Povoado Cipó, zona rural, s/n, CEP.: 48.700-000 – Serrinha/BA.

Cel.: (75) 99832-0448

Endereço eletrônico (e-mail): helenab13@yahoo.com.br

RG: 01221390 03 / Órgão expedidor/UF: 25/08/2021 SSP – BA

CPF: 548.826.135-49

B. OBJETO DA PARCERIA:

O objetivo da parceria consiste em Promover ações de mapeamento, capacitação especializada e acompanhamento técnico voltado à micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas visando fomentar as atividades correspondentes ao sistema produtivo do Agave no Estado da Bahia.

O Projeto Agave Bahia, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio do Programa 412 - Trabalho Decente; Compromisso 05 - Fomentar a geração de renda de trabalhadoras(es) autônomas(os) e MEI's - Micro e Pequenas(os) Empreendedoras(es) Individuais; Meta 004 -

Desenvolver ações de inclusão socioprodutiva para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais; Iniciativa 03 - Promover a capacitação e o Apoio técnico a Empreendedores Individuais e ou Trabalhadores autônomos.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O Território do Sisal, como o próprio nome já evidencia, tem sua principal característica / identidade a produção do Sisal (AGAVE). Este Território, também é conhecido nacionalmente pela sua organização, que ocorre através das redes de cooperativas; associações e sindicatos.

Apesar desse ambiente político e organizativo, ainda existem grandes desafios, voltados para melhor utilização e potencialização da produção do AGAVE, buscando melhorias econômicas para as famílias envolvidas; aumento da capacidade produtiva, com diversificação da utilização, de modo buscar um sistema produtivo mais amplo, como de energia limpa e renovável. Atualmente, todas essas possibilidades encontra-se limitada e é justamente nesse contexto que a parceria busca essa ampla utilização do AGAVE.

Além dessa perspectiva, acentua-se um olhar especial e necessário para a questão ambiental, onde estudos recorrentes e já consolidados, apontam um aumento da temperatura mundial, que se dará de forma gradativa. Diante dessa realidade de condições climáticas extremas, como secas e elevadas temperaturas, agaves aparecem como um possível modelo para se criar soluções agrônômicas associadas às mudanças climáticas, garantido uma geração de renda para as famílias envolvidas, em situação de adaptação as condições oriundas do aquecimento global.

Ainda em tempo, destaca-se que o agave é uma planta com enorme capacidade de capturar carbono da atmosfera. Diante dessa constatação, a questão econômica, ambiental e social, estarão plenamente contempladas no desenvolvimento do projeto, contribuindo dessa forma para um círculo virtuoso do desenvolvimento.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE

OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Projeto Agave Bahia, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio do Programa 412

- Trabalho Decente; que busca Fomentar a geração de renda de trabalhadoras(es) autônomas(os) e MEI's - Micro e Pequenas(os) Empreendedoras(es) Individuais; Desenvolver ações de inclusão socioprodutiva para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais; Promover a capacitação e o Apoio técnico a Empreendedores Individuais e ou Trabalhadores autônomos, se apresenta como uma alternativa, frente aos desafios no contexto de melhoria das condições de trabalho com o Sisal.

Esse arranjo produtivo, com grande importância para a economia do Território do Sisal, indiscutivelmente, precisa de uma melhor estruturação.

A APAEB Serrinha, com mais de 3 décadas de existência, tem um relevante e significativo trabalho de contribuição para acesso as políticas públicas no território, voltadas para o homem e a mulher do campo. Todo esse trabalho ao longo de décadas, especialmente no contexto de ações/políticas voltadas para convivência com o semi-árido, com certeza terá uma grande importância para alcance dos resultados/objetivos propostos no projeto "AGAVE".

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1. **Mobilização e Cadastramento** - Promover a mobilização dos (as) micro e pequenos (as) agricultores (as) que atuam na produção de Agave, visando mapear e cadastrar 400 (quatrocentos) beneficiários (as) de 20 (vinte) municípios a serem atendidos (as) pelas ações do Projeto.

Critério de Aceitação: Identificação e cadastramento do público prioritário, realizado por meio do preenchimento de fichas de inscrição e cadastro contendo informações referentes ao perfil socioeconômico, cadeias produtivas e tecnológicas, cultivo e manejo, propriedades, localizações geográficas e histórico de produção.

Ação 2. – Celebração de Parceria – Instituições - Promover a celebração de parceria com Instituições de ensino técnico e/ou agrícola, associação e/ou cooperativas com o objetivo de fornecer apoio nas atividades pactuadas.

Critério de Aceitação:
Deverá ser assinado entre as partes envolvidas, instrumento assinado que comprove o estabelecimento da parceria

Ação 3. -Realização de Capacitação especializada - Promover capacitação especializada, em modalidade presencial, para 400(quatrocentos) micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas, voltada para osistema produtivo do Agave, com carga horária mínima de 100 (cem) horas

Critério de Aceitação:
A ementa dos cursos de capacitação deverão abordar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- 1. Produção - manejo agrícola, beneficiamento e industrialização no campo;
- 2. Gestão – Administrativa, Financeira e Comercial.
- 3. Preparação do solo; Colheita, armazenagem e comercialização de matéria prima;
- 4. Associativismo e Cooperativismo;
- 5. Orientação para acesso à crédito.

Deverá ser oferecido material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação, obedecendo à sugestão dos conteúdos acima mencionados, devendo a proposta ser apresentada pela OSC Celebrante, que deverá apresentar ainda, registros fotográficos das ações disponibilizadas e listas de presença de todas as turmas de capacitações realizadas.

Ação 4. - Acompanhamento e Orientação Técnica - Promover acompanhamento e orientação técnica aos (as) 400 (quatrocentos) micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas visando assessorar as práticas dos conteúdos apreendidos nos cursos oferecidos no Projeto, no período mínimo de 12 (doze) meses.

Critério de Aceitação:
O acompanhamento e orientação técnica devem ocorrer de maneira contínua e devem ser operados pela coordenação (Geral e Regional) do Projeto (Item 9 – Termo de Referência). Além disso, deverão abranger visitas técnicas regulares às propriedades agrícolas ou às Instituições que tenham firmado parceria em conformidade com as especificações constantes na Ação 2 - Celebração de Parceria – Instituições

Ação 5. - Entrega dos equipamentos de Produção Rural – EPIs de Trabalhador Rural - Promover a entrega de equipamentos de proteção e segurança laboral para os (as) beneficiários (as) do Projeto, sendo 02 (duas) unidades de cada item para cada beneficiário (a).

Critério de Aceitação:
Os kits de equipamentos deverão ter a seguinte composição:

- 1. Luva (2 unid. Pessoa)
- 2. Boné Árabe (2 unid. Pessoa)
- 3. Viseira Facial (2 unid. Pessoa)
- 4. Respirador (2 unid. Pessoa)
- 5. Avental (2 unid. Pessoa)
- 6. Bota (2 unid. Pessoa)

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade doinstrumentodaparceriaeosparâmetrosdeavaliaçãodedesempenho,porsuavez,possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores,metaseparâmetrosdeavaliaçãodedesempenhodaparceriaestãodefinidosno quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO										
Planejamento do(a) projeto Agave Bahia	Indicador	Unidade	Meio deVerificação							
				Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7

OBJETIVO DA PARCERIA	Realização do Projeto	Indicador 1: Promover a mobilização dos(as) micro e pequenos(as) agricultores(as) que atuam na produção de Agave	Mobilização nos municípios de abrangência do Projeto	Fichas de inscrição e cadastro, registros fotográficos das ações de divulgação e mobilização do Projeto nos seus locais de abrangência	1	1	1	1									
		Indicador 2: Promover a divulgação e o mapeamento de instituições para a celebração de instrumento de parceria de ensino técnico ou agrícola	Mapeamento e divulgação	Registro fotográfico da mobilização	1	1	1	1									

AÇÃO	Ação 1: Mobilização e Cadastro	Indicador 3: Mapear e cadastrar 400 (quatrocentos) beneficiários(as) nos municípios atendidos(as) pelas ações do Projeto	Beneficiários inscritos	Fichas de inscrição e registros fotográficos das ações de mobilização e cadastramento	100	100	100	100											Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - Meta não cumprida
	Ação 2: Celebração de Parceria	Indicador 4: Promover a celebração de instrumento de parceria com Instituições e Associação ou Cooperativas	Parceria com instituições	Documento assinado que comprove o estabelecimento da parceria					1	1	1								Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - Meta não cumprida

	Ação 3: Realização de Capacitação Especializada	Indicador 5: Promover capacitação especial para 400 (quatrocentos) micro e pequenos(as) empreendedores(as) agrícolas	micro e pequenos(as) empreendedores(as)	listas de presença das turmas de capacitação especializadas	100	150	150												
--	---	--	---	---	-----	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Dessa forma, a luz das ações previstas, nosso escopo de atuação / execução do projeto, se dará a partir da perspectiva metodológica:

Celebração de Parceria - A partir de reuniões e/ou encontros municipais para apresentação do projeto e definição de papeis, dentro do ambiente/ecossistema de parcerias

Acompanhamento e Orientação Técnica - Ocorrerá nas comunidades de forma individual e coletiva (quando se tratar de capacitação); No Acompanhamento e Orientação Técnica, serão apresentadas as orientações vistas como necessárias para melhoria na produção e melhor efetividade; também buscando um ambiente mais adequado de trabalho; a ação de ATER, buscará a construção de relação de proximidade com o produtor, construindo assim um ambiente favorável para troca de experiência e construção de novas possibilidades.

Entrega dos equipamentos de Produção Rural–EPIs de Trabalhador Rural - Através de atos nas associações / cooperativas

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Em linhas gerais, os parâmetros para avaliação de desempenho, estarão condicionados a:

ü Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida.

- ü Entre 89% e 80% -meta parcialmente cumprida;

ü Menor ou igual a 79% - Meta não cumprida.

Dessa forma, todas as ações serão norteadas para o devido alcance.

Já o princípio metodológico que norteia o projeto, ou seja, a metodologia que torna possível atingirmos nossos objetivos e metas com o público beneficiário, dentro das diretrizes e premissas do projeto, serão pautadas em metodologias participativas com dialogicidade e especificidades do público-alvo, com valorização dos sujeitos e do seu espaço, aliando seus fazeres e saberes aos momentos formativos, as rodas de conversas e ao processo democrático de avaliação.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Grde de Trabalho (G)	Forma de Vinculo	REMUNERAÇÃO		ENCARGO S														BENEFÍCIO S E IN S U M O S D E P E S S O A L					
				Remuneração Bruta Mensal	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FOT S	FGTS	Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Total Encargos Mensal	Total Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total Benefícios Anual (C)	
1	Coord. Geral	1	PJ	4.000,00	72.000,00																				
2	Coord. Pedagógico	1	PJ	3.750,00	67.500,00																				
3																									
4																									

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS																
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15
1.1	Recursos Recebidos	412.860,00	0,00	0,00	0,00	176.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		412.860,00	0,00	0,00	0,00	176.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15
2.1	Despesas com Recursos Humanos															
2.1.1	Remuneração da equipe															
2.1.1.1	Salários	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
2.1.2	Encargos Sociais															
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Subtotal (Recursos Humanos)	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
2.2	Custos Diretos															
2.2.1	Contratação de empresa especializada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
2.2.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Subtotal (Custos Diretos)	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes															
2.3.1	Notebook's	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	Impressora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	Projetor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.4	Armarios/arquivo (02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5	Cadeira giratória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6	Mesa (03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Custos Indiretos															
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte/aluguel e/ou diária de carro		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
2.4.3	Aluguel impressora	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Despesa com material didático cursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.10	Despesa com alimentação cursos (12,5 dias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.11	Despesa com ajud custo transporte cursistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.12	Despesas com EPIs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.13	Despesa com combustível (equipe)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	900,00	3.350,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	20.780,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
Total Geral de Despesas		21.150,00	23.600,00	22.450,00	22.450,00	22.450,00	22.450,00	41.030,00	25.050,00	25.050,00	25.050,00	25.050,00	25.050,00	25.050,00	25.050,00	25.050,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º PARCELA	2º PARCELA
	1º MÊS	5º MÊS
I	R\$ 412.860,00	
II		R\$ 176.940,00
TOTAL (R\$)	589.800,00	

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1					

2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

L . CONTRAPARTIDA

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade demedida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BENS					
			Subtotal de bens		
SERVIÇOS					
			Subtotal de serviços		

M.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
N.	Local/Data	O.	Nome Completo do(a) Proponente	P.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, //			HELENA BARRETO DE SOUZA		
Q.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: //		Data: //	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / .					
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Helena Barreto de Souza**, **Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 26/06/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 26/06/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://scibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116734250** e o código CRC **5FBEE24B**.

Cargo: 801 - Oficial Polícia Militar - NEGROS

Ordem	N.Inscrição	Nome	Class.
1.	524914797	YAN SOTERO DOS SANTOS REGIS	152º
2.	524904924	PEDRO DANIEL OLIVEIRA TANAJURA	154º
3.	524916685	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	164º
4.	524923256	MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO	178º
5.	524913184	JHEFERSON SOUZA GONÇALVES	210º
6.	524915035	ELIAS DA SILVA VIEIRA	220º
7.	524913374	JEAN LUC VIANNA RIBEIRO	225º
8.	524922614	EMILY REBECA ANTUNES SIQUEIRA	235º
9.	524903529	ERIVALDO COSTA PIRES NASCIMENTO	257º
10.	524920372	EDMILSON DOS SANTOS E SOUZA	266º

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

DATA: 01/07/2025

HORÁRIO: 7 horas

LOCAL: Centro de Educação Física e Desportos - Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP)/CEFD, End. Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n, Salvador/BA.

a) O candidato deverá observar, para a realização do TAF, toda informação constante no Edital de Abertura de Inscrições, devendo ficar atento, igualmente, aos Itens, conforme discriminado abaixo:

b) A JMES poderá contraindicar a realização do TAF por qualquer dos candidatos, mediante exposição de motivos decorrente do Exame Médico-Odontológico.

c) O candidato que não atingir o índice mínimo em um ou mais teste físico terá uma única oportunidade de refazê-lo(s), no intervalo mínimo de 72 horas, quando, então, ou será considerado Apto ou terá a sua inaptidão confirmada em caráter definitivo.

d) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, a exemplo de estados menstruais, gravídico, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, ou até impeçam a realização mesma dos testes físicos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, em atenção ao princípio da isonomia.

e) O Candidato deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriado para a execução de exercícios físicos, a exemplo de calção ou short, camiseta e tênis, bem como roupa de banho.

f) Os candidatos que por ventura não realizarem o TAF, devido às eventuais condições que impossibilitem a realização da referida etapa, serão remanejados, a critério da Administração, para data a ser informada pelo CEFD.

6. Convocar, em face do deferimento do recurso interposto referente a Avaliação médica/odontológica, embora tenha sido INDEFERIDO quanto ao Anexo VII, item 2, letra “p”, do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 001-CG/2024, publicado no DOE nº 24.046, de 29 de novembro de 2024, e deferido parcialmente em relação à Avaliação Psicológica, os candidatos elencados no Anexo IV, a comparecerem, no dia, horário e local referido no anexo.

ANEXO IV

Cargo: 801 - Oficial Polícia Militar - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação
1.	524927185	ESTER BORGES QUERINO ARAÚJO	34º

Cargo: 801 - Oficial Polícia Militar - NEGROS

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação
1.	524913374	JEAN LUC VIANNA RIBEIRO*	225º

* Em relação a avaliação psicológica, o candidato teve o recurso deferido parcialmente devendo manter contato com o CRS/DP.

DATA: 01/07/2025

HORÁRIO: 7 horas

LOCAL: Centro de Educação Física e Desportos - Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP)/CEFD, End. Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n, Salvador/BA

(Nota p/ DOE n.º CRS-169/06/2025)

Salvador, 26 de junho de 2025.ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM-Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2022 (NOTA P/ DOE N.º 047 CRSP- 2025).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança 8023418-39.2025.8.05.0000 do TJBA, e conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 089.12528.2025.0020072-83, RESOLVE:

1. DIVULGAR o resultado da Avaliação Psicológica do candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar/2022.

OPÇÃO: ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO- REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DOC	SITUAÇÃO
0048351f	ELVIS SOUSA FERREIRA SANTOS (Sub judice)	063.02****	INDICADO

ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - CEL BM COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 047/ 2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 3º, §4º, §5º e §6º do Regimento Interno do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 19.734, de 01 de junho de 2020, e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI n. 017.1774.2025.0001490-51, RESOLVE designar NÍCIA MOREIRA DA SILVA SANTOS e ANA CRISTINA CERQUEIRA para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a NATÃ SILVA VIEIRA e FÁBIO DI NATALIE GUIMARÃES, representarem a Secretaria do Planejamento - SEPLAN na composição do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para o cumprimento do período remanescente de mandato.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de junho de 2025.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretário

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2024

Processo SEI n. 021.2122.2025.0002705-65. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO MÃE TERRA. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº 016/2024 para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 016/2024, por 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 04/07/2025. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens B, E (E2), I e J constantes no Plano de Trabalho. DO VALOR: O presente termo não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Altemar Felberg - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2024

Processo SEI n. 021.2122.2025.0002668-86. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação de Assistência Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 020/2024, por 08 (Oito) meses, com efeitos iniciais a partir de 16/07/2025. CLÁSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602 - FET	0.362	1793	33.50.41.000	0001 - FET

DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens C, E, E2, I e J constantes no Plano de Trabalho. DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Aldenes Meira Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2024

Processo SEI n. 021.2124.2025.0003221-87. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRINHA - APAEB. Do Objeto: fica alterado o item: E (E2) e I constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração. Assinam: Augusto Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Helena Barreto De Souza - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025

Processo SEI n. 021.2141.2024.0006958-62. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY. CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam Reti-Ratificadas as disposições da cláusula TERCEIRA do Termo de Fomento nº 047/2025, celebrado para execução do “Edital 005/2024 - FUNTRAD”, que passa a constar da seguinte forma: CLÁUSULA TERCEIRA - REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE repassará à ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 599.824,00 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Reti-Ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 14/06/2025, data de celebração do termo de fomento nº 047/2025.Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Gilsoney De Oliveira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025

Processo SEI n. 021.2141.2025.0000853-81. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO (AACBB). DO OBJETO: execução de projeto aprovado no Lote B no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos